



PROGRAMA DE PREPARAÇÃO OLÍMPICA

**LONDRES 2012 E JOGOS
OLÍMPICOS DE 2016**

ANTEPROJECTO





ANTEPROJECTO DO PROGRAMA DE PREPARAÇÃO OLÍMPICA LONDRES 2012 E JOGOS OLÍMPICOS DE 2016



1. PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO OLÍMPICA

Antecedendo os próximos Jogos Olímpicos de Pequim 2008, e sem prejuízo da avaliação global do Programa, após aquele evento, o Comité Olímpico de Portugal (COP) formula a proposta basilar de programação da participação de Portugal nos **Jogos Olímpicos de Londres 2012** e na edição de **2016**.

Esta proposta será formatada e detalhada até ao final do corrente ano de 2008, objecto de posterior negociação com o Estado e de concertação com as federações desportivas olímpicas.

Este trabalho atesta, sobremaneira, a determinação do COP em corresponder às manifestações de confiança de todos os agentes intervenientes neste processo.

Na lógica das responsabilidades cometidas ao COP, e em concreto das vertidas no n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, é considerada nesta proposta a participação portuguesa nos Jogos Olímpicos da Juventude de Verão, em Singapura 2010, e Jogos seguintes em 2014.

Justifica-se a continuidade do modelo prestes a terminar, intitulado **Programa de Preparação Olímpica 2005-2012**, sem prejuízo de



aperfeiçoamentos e/ou ajustamentos justificados pela experiência entretanto recolhida.

Contando com o apoio expresso do responsável governamental pela área do Desporto, em termos de “externalização” do serviço público, manutenção da filosofia e metodologia definidas em 2005, para este domínio de actividade, é fundamental cimentar a relação de cooperação e de parceria tripartida, exemplarmente obtida no seio do sector, protagonizada pelo COP, pelo Instituto do Desporto de Portugal e pelas federações olímpicas nacionais.

No **Programa de Preparação Olímpica 2005-2012**, com um financiamento de **14 milhões de euros**, coexistiram três Projectos, distintos mas complementares: “**Projecto Pequim 2008**”, “**Projecto Esperanças Olímpicas 2012**” e “**Projecto Selecção de Prioridades**”, com este último desagregado nos subprojectos “**Desenvolvimento do Desporto Feminino**” e “**Prémio de Classificações**”.

Como atrás afirmado, o lançamento do referido Programa introduziu na organização do desporto olímpico português um novo modelo de gestão, tendo tido o condão de inflectir a sistemática interrupção do apoio aos atletas, após os Jogos, isto é, na transição entre Ciclos Olímpicos.

O modelo em apreço confere ao COP a responsabilidade pela integração dos atletas, selecções e treinadores numa estrutura de apoio financeiro, com vigência e metas plurianuais, segundo critérios definidos conjuntamente com as federações e validados pelo Estado, em ordem à obtenção de êxitos no plano internacional, só possíveis através de políticas de desenvolvimento rigorosas e métodos de trabalho transparentes e eficazes.

Segundo a matriz definida, o financiamento público é processado através do COP, implicando a celebração de contratos-programa com as federações olímpicas beneficiárias de subsídios e, sucessivamente, entre estas, os atletas e respectivos treinadores, aos quais são atribuídas bolsas olímpicas.

Ao abrigo dos primeiros contratos, são consignadas verbas, de aplicação variada, incluindo apoios aos clubes a que os atletas estão vinculados.



De acordo com decisão governamental, as bolsas olímpicas dos atletas são pagas directamente pelo COP, enquanto as bolsas devidas aos treinadores e as verbas para os clubes são pagas através das federações, às quais incumbe a correspondente justificação das opções de aplicação.

Mantendo as linhas gerais que até agora vigoraram, as principais inovações a introduzir no Programa 2012-2016 são:

- Aumento em 20 por cento do financiamento por parte do Estado;
- Alteração relativa das percentagens consignadas a cada Projecto, com reforço do Projecto Londres 2012, assim como da verba relativa à Gestão do COP, justificada por acréscimo de encargos;
- Reformulação das dotações anuais (pagamento da comparticipação financeira estatal em cada exercício), tal como o COP havia assinalado em 2004, tendo em conta o cronograma da execução orçamental e o plano de tesouraria dos últimos Ciclos Olímpicos;
- Integração no Projecto Esperanças Olímpicas de um novo objectivo, *maxime* os Jogos Olímpicos da Juventude Singapura 2010, através do qual um financiamento público complementar é confiado às federações, para apoio aos clubes de formação de jovens atletas e selecções de elevado potencial;
- Ênfase no apoio aos clubes dos atletas enquadrados no Programa, enquanto entidades determinantes no incremento da prática desportiva, captação e formação de novos valores;
- Reestruturação, redimensionamento e profissionalização da estrutura orgânica do COP responsável pela gestão técnica e administrativa do Programa, a funcionar sob dependência hierárquica e funcional da Comissão Executiva.



2. PROGRAMA LONDRES 2012 E JOGOS OLÍMPICOS DE 2016

O formato proposto para os próximos Ciclos Olímpicos tem como objectivo a selecção, preparação e participação portuguesa, ao mais alto nível, nos Jogos Olímpicos de Londres 2012 e edição seguinte, em 2016, bem como nos Jogos Olímpicos da Juventude Singapura 2010 e, igualmente, nos seguintes, em 2014.

Assim, o **Programa de Preparação Olímpica 2012-2016**, com um financiamento de **16,8 milhões de euros**, tem três Projectos: 1 - “**Projecto Londres 2012**”, 2 - “**Projecto Esperanças Olímpicas 2016**”, que passa a contemplar os “**Jogos Olímpicos de Verão Singapura 2010**”, e 3 - “**Projecto Selecção de Prioridades**”. Este último Projecto divide-se nos Subprojectos “**Desenvolvimento do Desporto Feminino**” e “**Prémio de Classificações**”.

O orçamento global do Programa, a financiar pelo Estado, será aplicado entre Janeiro de 2009 e Dezembro de 2012, com a seguinte distribuição:

Londres 2012	12.000.000€	71,43%
Esperanças Olímpicas 2016	2.300.000€	
Jogos Olímpicos da Juventude Singapura 2010	600.000€	17,26%
Selecção de Prioridades	1.000.000€	5,95%
Gestão	900.000€	5,35%

A disponibilização do financiamento é decomposta nas seguintes dotações anuais:

2009	2.800.000€
2010	4.500.000€
2011	4.750.000€
2012	4.750.000€



O objectivo central consiste em apoiar a preparação dos atletas ou selecções que revelem potencialidades e/ou expectativas de se qualificarem para os Jogos Olímpicos, e aí obtenham resultados de mérito, incluindo classificações de pódio.

Alcançar tal objectivo passa por assegurar a optimização das condições de preparação desportiva, em ordem a uma maior competitividade transversal do desporto português, nomeadamente através da atribuição de apoio financeiro às federações, aos atletas, treinadores, demais técnicos e clubes, estimulando o aumento do número de atletas e desportos participantes nos Jogos Olímpicos.

O desenvolvimento do Programa pressupõe a articulação, permanente e sistemática, entre o COP, o IDP e as federações olímpicas, na observância de competências, exclusivas ou partilhadas.

Nesta lógica, ao IDP compete o financiamento e a oferta das valências de suporte ao alto rendimento desportivo (centros de alto rendimento, infra-estruturas desportivas públicas, medicina desportiva, rastreio antidopagem, seguros, prémios, facilidades académicas e profissionais, etc.), acompanhamento e fiscalização.

As federações detêm a competência exclusiva em termos do planeamento e operacionalização do treino e da organização da participação competitiva, enquanto ao COP compete a gestão, coordenação e avaliação do Programa, a par da disponibilização de uma panóplia de benefícios, que já se vem verificando, em termos de serviços de saúde privados, investigação aplicada ao desporto, direitos dos atletas, orientação e formação profissional para integração no mercado de trabalho no pós-carreira desportiva, etc.

As grelhas de parametrização dos diversos Projectos do Programa serão futuramente definidas por acordo com as federações desportivas, com base na avaliação das grelhas que vigoraram durante o Programa findo.



2.1. Projecto Londres 2012

O **Projecto Londres 2012**, com uma dotação de **12 milhões de euros**, é administrado de forma independente dos restantes, regulado por contratos-programa de desenvolvimento desportivo anuais, renováveis.

A integração de atletas implica a realização de contratos entre estes, os seus treinadores e as federações, com periodicidade semestral.

A integração dos atletas e selecções, em função do cumprimento das grelhas de parametrização, processa-se no mês seguinte à obtenção dos resultados desportivos elegíveis para a modalidade/disciplina.

São integrados neste Projecto, desde logo, os atletas que obtenham resultados de mérito nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008.

Poderão também ser integrados os atletas que, tendo obtido classificações de mérito nos últimos Campeonatos do Mundo ou da Europa, não tenham reeditado esses mesmos resultados em Pequim 2008, por motivo plausível.

As federações devem dispor de uma contabilidade própria, para o acompanhamento da execução orçamental, de forma a estarem permanentemente preparadas para avaliações e fiscalizações dos organismos competentes, sucessivas e concomitantes, possibilitando a correcção de desvios, ou a introdução de ajustamentos.

O valor do financiamento a atribuir a cada federação é calculado em função do número de atletas integrados e das suas necessidades específicas de preparação, incluindo equipa técnica, apetrechamento e apoio aos clubes.

Serão analisados os encargos relacionados com as actividades e acções programadas, considerando fundamentalmente as seguintes rubricas:

- Atletas - Atribuição de bolsas olímpicas, não acumuláveis com outros apoios da “alta competição”, de acordo com o nível desportivo;



- Enquadramento técnico - Atribuição de bolsas aos treinadores que enquadram os atletas integrados no Projecto e apoio pontual aos restantes elementos técnicos, destinadas a custear despesas decorrentes do exercício da sua actividade;
- Apetrechamento - Concessão de verbas para a aquisição do equipamento e material indispensável à maximização da preparação desportiva;
- Actividades - Comparticipação financeira nos encargos decorrentes da preparação e participação competitiva;
- Clubes - Comparticipação financeira em investimentos destinados a melhorar as condições infra-estruturais e de funcionamento dos clubes, segundo decisão de cada federação.

As federações apresentam ao COP os seguintes documentos:

- Plano de Actividades e Orçamento e Relatório e Contas da Preparação Olímpica;
- Relatórios e Balancetes Semestrais Intercalares;
- Propostas de adaptação das grelhas de integração, face às orientações das federações internacionais e às disposições próprias de cada modalidade e disciplina;
- Propostas fundamentadas dos atletas, ou selecções, a integrar, ou a permanecer no Projecto, acompanhadas de compromisso dos atletas e respectivos treinadores, obrigando-se à observância dos requisitos e objectivos definidos.

Nas modalidades individuais, são integrados, a partir de 1 de Janeiro de 2009, os atletas que apresentem uma elevada probabilidade de atingirem os mínimos de apuramento para os Jogos Olímpicos de Londres 2012.

Trata-se dos casos de obtenção de classificações de pódio, participação em finais (ou classificações equivalentes), participação em meias-finais (ou



classificações equivalentes), ou obtenção de resultados de acordo com os critérios a definir.

As bolsas de qualificado só vigoram a partir de Janeiro de 2010, portanto dois anos antes dos Jogos Olímpicos.

Nos desportos colectivos, a integração das selecções processa-se com as necessárias adaptações, considerando a complexidade do sistema de apuramento e a existência de reais probabilidades de participação nos Jogos Olímpicos.

São estabelecidos quatro níveis de enquadramento, ponderados em função do currículo desportivo. Acresce um quinto nível, correspondente aos critérios de integração do Projecto Esperanças Olímpicas.

Níveis	1 Participante por Prova	2 Participantes por Prova	3 ou mais Participantes por Prova
Medalhado	1.º, 2.º e 3.º Lugares		
Finalista	Até 8.º Lugar		
Semifinalista	Até 10.º lugar	Até 13.º Lugar	Até 16.º Lugar
Nível 4	Grelha de acesso própria de acordo com as regras de qualificação		
Nível 5	Esperanças Olímpicas - Resultados dos escalões de Sub-23, Sub-21, Júnior e imediatamente inferior		

Os níveis definidos reportam-se a classificações obtidas em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e outras competições olímpicas.

No caso de Campeonatos da Europa ou de provas do circuito de qualificação olímpica, compete às federações a apresentação de comprovativos do nível de exigência competitiva, cabendo ao COP a decisão de inclusão, face à grelha de integração e à evolução das modalidades, sem perder de vista os imperativos de equidade relativa.

A validação de marcas desportivas, à luz da grelha, é alvo de avaliação conjunta do COP e das federações, possibilitando acesso somente aos níveis 4 ou de semifinalista.



Em caso de obtenção dos critérios de integração, os apoios são devidos no mês seguinte ao da competição que ditou a aquisição desse direito.

Neste contexto, cabe ao COP elaborar uma matriz de classificações/resultados, a acordar com as federações, para escalonar os atletas nos níveis de inclusão.

O nível 4 funciona somente para as federações que não possuam atletas nos três primeiros níveis, e pressupõe a integração daqueles que, comprovadamente, detenham condições de se qualificarem.

Este nível funciona de forma individualizada entre géneros (feminino e masculino), bem como entre especialidades individuais e colectivas.

Os atletas e treinadores das modalidades individuais beneficiam de uma bolsa olímpica mensal, com isenção fiscal, destinada a compensar os encargos com o regime especial de preparação em termos de exigência e excelência desportiva, com quatro níveis, ponderados em função do currículo desportivo.

Nível 1	Medalhado	1.500€
Nível 2	Finalista	1.200€
Nível 3	Semifinalista	900€
Critério COP/COI	Qualificado	600€

A bolsa relativa a qualificado é atribuída, cumulativamente, aos atletas ou selecções nacionais que obtenham qualificação para os Jogos Olímpicos, de acordo com o critério COP, mesmo que não detenham condições de integração nos níveis do Projecto Londres 2012.

O valor das bolsas dos treinadores corresponde a 75 por cento do valor de que beneficiam os atletas sob sua responsabilidade técnica, sendo que, em caso de treinarem mais do que um atleta, receberão mais 10 por cento por cada, até ao limite de três.

Os quantitativos dos subsídios unitários, mensais, às federações (a afectar também aos clubes) das modalidades individuais são os seguintes:



Níveis 1, 2 e 3	Semifinalista	25.000€
Qualificado		15.000€
Nível 4	Grelha de Acesso	10.000€
Nível 5	Esperanças Olímpicas	5.000€

Estes subsídios são atribuídos às federações com atletas enquadrados nos níveis acima, por cada atleta ou selecção.

Em caso de integração, após o início do ano, o valor será calculado excluídos os duodécimos vencidos.

O subsídio do nível de qualificado é atribuído aos atletas que, tendo alcançado a qualificação olímpica, não cumpram os critérios de integração no Projecto Londres 2012.

São estabelecidos dois níveis de subsídios à preparação dos atletas das selecções nacionais das modalidades ou disciplinas colectivas (3 ou mais atletas), ponderados em função do currículo desportivo, bem como da expectativa relativamente à participação e obtenção de resultados nos Jogos Olímpicos de Londres 2012.

Nível 1	Qualificado	15.000€
Nível 4	Critério COP	7.500€
Nível 5	Esperanças Olímpicas	2.500€

Estes subsídios são atribuídos às federações, por cada atleta da selecção, cujo contingente figura na regulamentação dos Jogos Olímpicos.

Nos três primeiros anos, considerando a necessidade de inclusão de um número superior de atletas nas selecções, para efeito de monitorização e aferição, é prevista a possibilidade de incluir, adicionalmente ao regulamentado, os seguintes atletas extra, por modalidade:



Participação Olímpica	12 a 14 Atletas	15 a 18 Atletas
(Ano de Jogos Olímpicos) (3 Anos)	2	3
(Ano de Jogos Olímpicos) (2 Anos)	2	2
(Ano de Jogos Olímpicos) (1 Ano)	1	1
Ano de Jogos Olímpicos	0	0

As integrações iniciam-se em Janeiro de 2009, com base nos resultados de Jogos Olímpicos de Pequim 2008, com os atletas que atinjam os níveis de finalista ou semifinalista a permanecerem no Projecto, respectivamente, durante o Ciclo Olímpico, ou durante dois anos, desde que se mantenham as condições.

Quando um atleta cumpra os critérios de integração, em Campeonatos do Mundo, para o nível de finalista, permanece no Projecto por dois anos, desde que se mantenham as condições.

Quando um atleta atinja os critérios para o nível de semifinalista nos mesmos Campeonatos, é incluído no Projecto, no nível correspondente.

A integração é desencadeada mediante proposta das federações, a partir de 1 de Janeiro de 2009, produzindo efeitos no mês seguinte ao resultado.

A integração pressupõe a permanência por seis meses, pelo menos, desde que sejam cumpridos os objectivos desportivos.

A saída do Projecto ou a transição de nível dos atletas é suportada nas avaliações semestrais.

Em caso de exclusão, por incumprimento dos objectivos desportivos, o atleta beneficia da prorrogação do apoio, no valor de 50% da bolsa de nível 3, por um período máximo de 3 meses, desde que enquadrado em qualquer dos 3 primeiros níveis do Projecto Londres 2012.



Em caso de lesão ou doença, bem como de gravidez, medicamente comprovadas, é concedido ao atleta o direito de permanência no Projecto, pelo período máximo de seis meses, após o qual deverão ser reavaliadas as possibilidades de reintegração.

A continuidade do apoio cessa quando a exclusão do atleta se deva a estarem esgotadas as possibilidades de qualificação para os Jogos Olímpicos, a questões de âmbito disciplinar, ou incumprimento de condições contratuais.

2.2. Projecto Esperanças Olímpicas 2016

O **Projecto Esperanças Olímpicas** tem início, igualmente, em Janeiro de 2009, e passa a abranger a preparação da participação portuguesa nos Jogos Olímpicos da Juventude, cuja primeira edição, de Verão, está calendarizada para Agosto de 2010.

Tem uma dotação orçamental de **2,9 milhões de euros**, da qual **2,6 milhões** respeitam aos **Jogos Olímpicos de 2016**, e **600 mil euros** a **Singapura 2010**, esta última a aplicar nos dois próximos anos.

É diferenciado o critério de acesso das modalidades individuais e colectivas, e especialidades colectivas das modalidades individuais, considerando a obtenção de resultados de excelência em provas olímpicas, em Campeonatos do Mundo e da Europa, nas categorias Sub-23 até ao escalão Júnior.

Os atletas, a integrar, devem pertencer ao regime de “alta competição” ou de selecção nacional, e terem obtido uma classificação que, em termos absolutos, fique na primeira metade da classificação oficial de cada prova.

Mediante apresentação do currículo desportivo detalhado e avaliação casuística, será ponderada a integração dos atletas que obtenham condições de participação nas provas acima mencionados e, por limitação de participações por país, não possam competir nas mesmas.



Em idêntica condição estão os atletas de modalidades em que não se realizam as ditas competições e que sejam avaliados por *ranking* da federação internacional.

Podem ainda ser integrados os atletas que em Pequim 2008 não atinjam resultados de mérito, mas que, em função do seu currículo desportivo e escalão etário, reúnam condições para a obtenção de resultados no âmbito das exigências definidas para o Projecto Londres 2012, além dos atletas com especial talento, ou selecções de modalidades colectivas que revelem expectativas fundadas de cumprirem objectivos até 2016.

Para além dos critérios de selecção definidos, os atletas (ou os encarregados de educação, em caso de menoridade) deverão assumir, por escrito, compromisso para integrarem um programa de preparação adequado à obtenção dos resultados de mérito, incluindo avaliação médico-desportiva e controlo antidopagem.

Os contratos-programa relativos ao Projecto Esperanças Olímpicas têm periodicidade anual, renovável, e o valor do financiamento é calculado em função do número de atletas abrangidos, necessidades específicas de preparação e pertinência de apoio aos clubes, a decidir pelas federações.

A ponderação assenta nas seguintes rubricas:

- Atletas - Atribuição de bolsas para permitir a mobilidade ou deslocação geográfica para local onde as condições de treino sejam adequadas à evolução do talento desportivo, nomeadamente para Centros de Alto Rendimento, a título de participação em encargos de alojamento, alimentação e transporte, e eventual disponibilização de condições de suporte à vida académica e à formação, em caso de comprovada carência.
- Formação - Subvenções aos treinadores e outros quadros técnicos, visando a especialização científica e a qualificação profissional;
- Apetrechamento - Concessão de verbas para aquisição ou locação do equipamento e material, de forma a possibilitar uma melhoria das condições de preparação;



- Clubes - Melhoria da oferta dos clubes no que respeita às condições de funcionamento organizacional e de preparação desportiva;
- Actividades - Comparticipação nos encargos decorrentes da preparação e participação competitiva.

Devido ao facto de alguns dos atletas terem níveis etários em que o alcance de resultados desportivos está condicionado pela imaturidade, estes deverão ser assiduamente alvo de avaliação pelas federações, a partir da análise da evolução física e desportiva, de acordo com o planeamento a submeter pelos treinadores às federações.

São abrangidos atletas que atinjam um dos seguintes critérios:

- Resultados até ao 10.º lugar em provas de Campeonatos do Mundo, ou até 8.º em provas de Campeonatos da Europa, da categoria imediatamente anterior a Júnior, ou até 6.º em Festivais Olímpicos da Juventude Europeia e em Jogos Olímpicos da Juventude;
- Resultados até ao 10.º posto, em Campeonatos da Europa, ou até 14.º em Campeonatos do Mundo, na categoria de Juniores;
- Resultados até ao 12.º lugar em Campeonatos da Europa, ou até 16.º em Campeonatos do Mundo, na categoria de Sub-23;
- Resultados até ao 20.º lugar em Campeonatos da Europa, ou até 32.º em Campeonatos do Mundo, na categoria de Seniores ou Absolutos, desde que se situem nos 2/3 superiores da classificação oficial;
- Participação nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008;
- Participação nos escalões e provas acima referidas mas que, por limitação de captações por país, não possam competir, mediante apresentação do currículo desportivo detalhado e aprovação casuística.



A visão, os objectivos e o programa das competições desportivas dos Jogos Olímpicos da Juventude têm intersecção na programação quer dos Jogos Olímpicos de Londres 2012, quer com a edição seguinte, além dos Jogos da Lusofonia de 2013, tendo em conta o nível etário dos potenciais participantes, a base de selecção e os critérios de apoio e apuramento.

Estes Jogos reunirão atletas de elevado talento, com idades compreendidas entre 14 e 18 anos.

É proposta uma nova linha de apoio para este fim, sendo estabelecidos os seguintes objectivos:

- Elevação global do valor desportivo naquele nível etário;
- Aumento do número de modalidades e disciplinas com resultados internacionais, criando um espectro de modalidades eclético;
- Participação de atletas e selecções com probabilidades de apuramento para os Jogos Olímpicos de Londres 2012 e seguintes;
- Transversalidade com o apoio, já no terreno, aos atletas e selecções integrados nos Projectos Esperanças Olímpicas e Selecção de Prioridades;
- Divulgação dos programas de desenvolvimento do alto rendimento.

2.3. Projecto Selecção de Prioridades

Mantém-se uma linha de financiamento às federações que, de forma continuada, prossigam a obtenção de resultados de mérito.

Este financiamento, materializado no **Projecto Selecção de Prioridades**, estimado em **1 milhão de euros**, visa por um lado premiar a evolução no sector feminino, e por outro apoiar modalidades com dificuldade de apuramento para os Jogos Olímpicos, em razão da competitividade internacional.



Em termos de desporto feminino, trata-se de premiar aquelas federações que implementem projectos sustentados de efectivo melhoramento de nível competitivo. No segundo caso, trata-se de apoiar modalidades que, de forma continuada e consistente, obtenham resultados de mérito nos Jogos Olímpicos.

O financiamento a atribuir a cada federação, para subsequente concessão de apoios aos clubes, será calculado em função dos critérios de acesso e das necessidades específicas, considerando as seguintes rubricas:

- Apetrechamento - aquisição do equipamento e material visando a maximização da preparação desportiva;
- Actividades - Comparticipação nos encargos da preparação e participação competitiva dos atletas, treinadores e outros técnicos;
- Clubes - Evolução qualitativa das condições materiais, técnicas, administrativas e infra-estruturais.

O critério de integração no “Prémio de Classificações” baseia-se no histórico de pontuação das classificações obtidas nos três últimos Jogos Olímpicos (Sydney 2000, Atenas 2004 e Pequim 2008).

O critério para a concessão de apoio no âmbito do “Desenvolvimento do Desporto Feminino” depende da apresentação pelas federações de um projecto de desenvolvimento e de comprovativos do grau de execução e da obtenção de resultados internacionais relevantes.

3. DIRECÇÃO DO PROGRAMA OLÍMPICO

Após Pequim 2008, será constituída a **Direcção do Programa Olímpico**, actuando sob supervisão e coordenação da Comissão Executiva do COP, a partir de competências delegadas em elementos daquele órgão de cúpula, a designar em data oportuna.

A esta estrutura são cometidas tarefas operativas, de recolha de informação,



avaliação das propostas das federações e preparação de decisão superior, em ordem à integração e exclusão de atletas e modalidades, à luz das grelhas definidas. Será totalmente profissionalizada, integrada por três ou quatro técnicos, a recrutar.

Na componente operacional técnica, esta estrutura é redimensionada relativamente ao passado, tanto em termos de composição e conteúdos funcionais como de regime contratual.

Na referida Direcção é estabelecida uma divisão de responsabilidades, em termos de grupos de desportos (v. g. colectivos, individuais), tendo, fundamentalmente, as seguintes atribuições:

- Organizar e manter actualizado o registo dos agentes desportivos integrados no Programa;
- Aferir os critérios de integração, conjuntamente com os competentes órgãos técnicos das federações;
- Submeter à apreciação da presidência do COP propostas de integração ou saída de modalidades e atletas dos Projectos;
- Preparar os contratos-programa;
- Administrar o sistema de informação;
- Efectuar a execução orçamental e extrair os balancetes periódicos do centro de custo;
- Monitorizar as *performances* desportivas dos atletas e selecções, acompanhando os quadros competitivos, nacionais e internacionais;
- Acompanhar o processo de planeamento das federações;
- Acompanhar o processo de planeamento dos clubes;
- Identificar e propor a resolução de problemas detectados, designadamente de índole logística, técnica ou material;



- Avaliar o cumprimento dos objectivos e metas estabelecidas e proceder ao reporte financeiro;
- Elaborar relatórios de avaliação;
- Esclarecer dúvidas suscitadas pelo Estado;
- Emitir pareceres, determinados pela presidência do COP.

Concorrem para o processo de preparação olímpica as instituições de Ensino Superior na Área das Ciências do Desporto, já no terreno, competindo-lhes incorporar o conhecimento científico e a investigação aplicados à prestação desportiva de excelência, a partir de protocolos de cooperação, a celebrar caso a caso.

Neste processo determinante para a ambicionada evolução qualitativa do desporto olímpico português, é implementado um **Núcleo de Acompanhamento Médico** do Programa, dedicado aos factores de desenvolvimento relacionados com esta área do conhecimento, operando com carácter permanente, a par de consultorias externas.

Este Núcleo, composto por dois a três profissionais, em permanência, cobre as áreas e valências médicas especializadas relevantes no acompanhamento da preparação desportiva como cardiologia, fisioterapia, ortopedia, nutricionismo, psicologia e outras.

Junto da Direcção do Programa Olímpico funciona, com carácter eventual, um **órgão consultivo**, integrado pelos Directores Técnicos Nacionais das federações integradas nos Projectos, ou quem as federações entendam designar, em cujas reuniões podem ser convidados a ter assento, consoante os assuntos a tratar, membros das Comissões e Entidades Integradas do COP.

Sempre que for entendido conveniente, podem ser convidados a participar nas actividades deste órgão individualidades cujo contributo releve para as matérias em presença.



No quadro da nova configuração e estratégia da Gestão do Programa, serão accionados procedimentos com vista ao apetrechamento da referida Direcção em sistemas de informação e outras plataformas tecnológicas de administração desportiva e administrativo-contabilística.

A Gestão do Programa, efectuada através da Direcção ora criada, e valências acessórias, é co-financiada por uma verba orçamentada em **900 mil euros**.

Comité Olímpico de Portugal, 31 de Julho de 2008